



CERTIDÃO

CERTIFICADO, para fins devidos, que este (a) ATO foi publicado (a) no placar da Prefeitura local destinado à publicação e divulgação oficial dos atos Administrativos e Legislativos do Município. L. Bulhões 07/02/25

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES
ADM. 2025-2028

SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025.

“Dispõe sobre dispensa de licitação emergencial, fulcrada no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/21, e dá outras providências.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO, a solicitação feita pela Secretária Municipal de Administração, para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene e panificados para atender a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e demais órgãos vinculadas a mesma conforme termo de referência e deste modo, atendendo demanda excepcional da Secretaria Municipal de Administração deste município, por 60 (sessenta) dias, até a instauração de novo procedimento licitatório.

CONSIDERANDO, flexibilização licitatória facultada pela Instrução Normativa 011/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO, a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição das gestões municipais, de forma que não prejudiquem os atendimentos básicos e indispensáveis a população;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade legal de ofertar aos munícipes: saúde, educação, transporte, assistência social, malha viária, serviços públicos com qualidade e eficiência dentre outros não menos importantes, tudo em atendimento ao interesse público e administrativo;

CONSIDERANDO, a supremacia do interesse público sobre o privado;

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES
ADM. 2025-2028

CONSIDERANDO, a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, dos casos previstos no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal de nº. 14.133/21 e Decreto 016/2025 que dispõe sobre a Emergência.

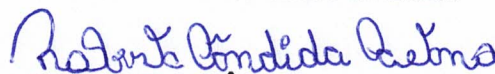
CONSIDERANDO o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene e materiais de copa e cozinha para atender a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e demais órgãos vinculadas a mesma conforme termo de referência e deste modo, atendendo demanda excepcional da Secretaria Municipal de Administração deste município, por 60 (sessenta) dias, até a instauração de novo procedimento licitatório, pelo valor O preço global estimado para contratação da empresa **WG - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ sob o nº 10.720.943/0001-42 é de **R\$ 2.181,20 (dois mil cento e oitenta e um reais e vinte centavos)** para os gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e **COMERCIAL FN DE ALIMENTOS LTDA** (CNPJ nº 26.948.596/0001-40), é de **R\$ 2.548,16 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)**, nos termos do Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores e Decreto 016/2025 que dispõe sobre a Emergência.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.


ROBERTA CÂNDIDA CAETANO
Prefeita Municipal